



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 69.555.019/0001-09.

PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, em cumprimento ao disposto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, bem como ao art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e à Instrução Normativa nº 052/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, apresenta o presente Relatório de Controle Interno, referente ao exercício financeiro de 2025.

O presente relatório tem como finalidade acompanhar, avaliar e demonstrar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de instrução da Prestação de Contas anual.

2. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO

O Controle Interno atuou de forma preventiva e concomitante, com base nas normas constitucionais, legais e regulamentares, promovendo o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Câmara Municipal.

3. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (PPA, LDO E LOA)

As metas estabelecidas no Plano Plurianual – Lei nº 1.897/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.066/2024 e na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2.067/2025 foram devidamente cumpridas.

A execução orçamentária observou os princípios da eficiência, eficácia e equilíbrio fiscal, atendendo às prioridades da administração pública e às demandas da sociedade.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 69.555.019/0001-09.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

4.1 Dotação Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual fixou para o Poder Legislativo o montante de:

Despesas Correntes	R\$ 40.425.000,00
Despesas de Capital	R\$ 1.575.000,00
Total	R\$ 42.000.000,00

4.2 Receita e Transferências

Receita arrecadada (patrimonial)	R\$ 334.856,15
Duodécimos recebidos	R\$ 42.713.784,63

4.3 Execução da Despesa

Detalhamento:

Despesas Correntes:	R\$ 39.370.954,14
Pessoal - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 21.952.049,56
Encargos - Obrigações Patronais	R\$ 3.588.474,68
Outras Despesas Correntes	R\$ 13.830.429,90
Despesas de Capital:	R\$ 1.927.468,97
Obras e Instalações	R\$ 1.915.217,35
Equipamentos	R\$ 12.251,62
Despesa total executada	R\$ 41.298.423,11

4.4 Resultado Orçamentário

Economia orçamentária	R\$ 1.415.361,52
-----------------------	------------------

4.5 Saldos Financeiros em 31 de dezembro de 2025

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos financeiros da Câmara Municipal de Imperatriz foram apurados, conforme detalhamento a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 69.555.019/0001-09.

Banco	Agência	Conta-Corrente	Verba Vinculada	Saldo em Banco (R\$)	Saldo em Aplicação (R\$)
Caixa Econômica Federal	644	00071136-6	Concurso Público 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,01
Caixa Econômica Federal	644	1784	Câmara Municipal	R\$ 0,00	R\$ 39.718,56
Caixa Econômica Federal	644	71092-0	Concurso - Câmara	R\$ 0,00	R\$ 0,04
Total dos saldos banco e aplicação financeira				R\$ 0,00	R\$ 39.718,61

Em 31 de DEZEMBRO de 2025 os saldos financeiros apurados foram os seguintes:

Saldos em Caixa:

CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	R\$	0,00
--------------------------------	-----	------

Diante da análise realizada, verifica-se que os saldos financeiros estão corretamente registrados e compatíveis com os extratos bancários e aplicações do Órgão, não sendo identificadas inconsistências ou irregularidades.

5. CRÉDITOS ADICIONAIS

A abertura de créditos adicionais ocorreu em conformidade com a Lei nº 4.320/64, respeitando os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e mediante autorização legislativa quando necessário.

6. BALANÇO PATRIMONIAL

Os demonstrativos contábeis refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da entidade, evidenciando equilíbrio entre ativos e passivos, bem como regularidade na gestão dos recursos públicos.

6.1 Gestão Patrimonial

Bens móveis:	R\$ 12.251,62
Bens imóveis (obras)	R\$ 1.915.217,35



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 69.555.019/0001-09.

A gestão patrimonial foi realizada de forma regular, com controle e registro adequado dos bens públicos.

6.2 Restos a Pagar

A inscrição em restos a pagar observou os critérios legais, distinguindo adequadamente entre processados e não processados.

7. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

7.1 Despesa com Pessoal

Art. 29-A da Constituição Federal (limite de 70%)

Total com despesas de pessoal	R\$	21.952.049,56
Base de cálculo	R\$	42.713.784,63
Percentual		51,39%

Lei de Responsabilidade Fiscal (limite de 6% da RCL)

Receita Corrente Líquida de 2025	R\$	1.375.729.009,83
Despesa com pessoal e encargos	R\$	25.540.524,24
Percentual		1,86%

Ambos os limites foram rigorosamente cumpridos.

7.2 Repasse de Duodécimos (Art. 29-A CF)

Os repasses realizados pelo Poder Executivo foram efetuados regularmente, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da responsabilidade fiscal (arts. 37 e 70 da CF).



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 69.555.019/0001-09.

O total recebido por meio dessas transferências (duodécimo), mês a mês, foi no total de R\$ 42.713.784,63, não sendo identificadas irregularidades ou descumprimento das normas aplicáveis.

7.3 Devolução ao Poder Executivo

Rendimentos de aplicações	R\$- 334.855,15
Saldo de duodécimo	R\$- 1.389.643,42
Total devolvido	R\$- 1.724.498,57

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após análise detalhada dos processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Imperatriz/MA, verificou-se que os mesmos atenderam aos requisitos estabelecidos na legislação vigente, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Constatou-se que todas as fases do procedimento licitatório foram devidamente instruídas, incluindo:

- elaboração do termo de referência/projeto básico;
- publicação dos atos convocatórios;
- observância dos prazos legais;
- regularidade da habilitação dos licitantes;
- julgamento das propostas conforme critérios previamente definidos;
- adjudicação e homologação pela autoridade competente.

9. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal manteve atualizado o Portal da Transparência, atingindo índice de 96,12% (Selo Diamante) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Destacam-se:

- a) Publicidade dos atos administrativos;
- b) Acesso amplo às informações financeiras;
- c) Cumprimento da Lei de Acesso à Informação.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 69.555.019/0001-09.

10. ANÁLISE GERAL DA GESTÃO

A gestão do exercício de 2025 apresentou equilíbrio fiscal e orçamentário, cumprimento integral dos limites legais, controle eficiente das despesas públicas, geração de economia orçamentária, realização de investimentos relevantes, devolução de recursos ao Executivo e elevado nível de transparência institucional.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PARECER DO CONTROLE INTERNO


Após análise detalhada dos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, o Sistema de Controle Interno conclui que a gestão da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, no exercício de 2025:

- a) Atendeu aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência;
- b) Cumpriu integralmente as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Manteve equilíbrio entre receitas e despesas;
- d) Aplicou corretamente os recursos públicos;
- e) Demonstrou responsabilidade fiscal e boa governança administrativa.

Ressalta-se, ainda, a adoção de boas práticas administrativas, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o compromisso com a transparência e o controle social.

Diante do exposto, **OPINA-SE PELA REGULARIDADE E APROVAÇÃO DAS CONTAS** da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, relativas ao exercício financeiro de 2025, estando aptas à apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Imperatriz/MA, 13 de março de 2026.


Responsável pelo Controle Interno
Câmara Municipal de Imperatriz/MA